

COMUNICADO AO MERCADO

MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) EMISSÃO, DA



UNIDAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS S.A.

CNPJ nº 75.609.123/0001-23

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BROVSADBS0H1

1. Valor Mobiliário e Emissor

A **UNIDAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS S.A.**, sociedade anônima com registro de capital aberto perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), na categoria "B", com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Chede, nº 3.136, Cidade Industrial, CEP 81.170-220, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 75.609.123/0001-23, e com seus atos societários registrados na Junta Comercial do Estado de Paraná sob o NIRE 41.300.078.424, na qualidade de emissora ("**Emissora**"), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("**Coordenador Líder**"), vêm a público por meio do presente comunicado ("**Comunicado de Modificação da Oferta**"), comunicar a modificação da oferta pública de distribuição de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, sob o rito de registro automático, da 13ª (décima terceira) emissão da Emissora ("**Oferta**" e "**Debêntures**", respectivamente), nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 160**"), em virtude da alteração do cronograma indicativo da Oferta para refletir **(i)** a inclusão da data de divulgação do presente Comunicado de Modificação da Oferta; e **(ii)** a liquidação continuada da Oferta, de modo a (a) incluir as datas de início e encerramento do período de recebimento de ordens de investimento; (b) alterar o cronograma de liquidação das Debêntures; e (c) alterar a data de divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta ("**Modificação da Oferta**").

Tendo em vista que, até o momento da divulgação deste Comunicado ao Mercado, não houve o recebimento de ordens de investimento de investidores e, portanto, não houve a adesão de investidores à Oferta, não é necessária a abertura do período de desistência, conforme o disposto no artigo 69 da Resolução CVM 160.

Caso as intenções de investimento da Oferta apresentadas pelos investidores excedam o total de Debêntures inicialmente ofertados, o Coordenador Líder dará prioridade aos investidores que, no entender do Coordenador Líder e da Emissora, melhor atendam aos objetivos da Oferta, podendo levar em consideração relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica, nos termos do artigo 49, § único, da Resolução CVM 160.

2. Novo Cronograma Estimado das Etapas da Oferta

O cronograma estimado da Oferta foi alterado para refletir a Modificação da Oferta.

Tendo em vista o acima exposto, cronograma estimado das etapas da Oferta passa a vigorar da seguinte forma:

	Evento⁽¹⁾	Data⁽²⁾
1	Apresentação de Formulário Eletrônico de Requerimento da Oferta à CVM	09/10/2023
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	09/10/2023
3	Início da Apresentação a Potenciais Investidores (Roadshow)	10/10/2023
4	Divulgação do Primeiro Comunicado de Modificação da Oferta	16/10/2023
5	Divulgação deste Comunicado de Modificação da Oferta	23/10/2023
6	Concessão do Registro Automático da Oferta na CVM	24/10/2023
7	Divulgação do Anúncio de Início da Oferta	24/10/2023
8	Início do Período de Recebimento de Ordens de Investimento Data da Primeira Integralização das Debêntures	25/10/2023
9	Encerramento do Período de Recebimento de Ordens de Investimento	30/10/2023
10	Data da Última Integralização das Debêntures	01/11/2023
11	Estimativa da Divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	01/11/2023

⁽¹⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de

computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(2) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

3. Informações Adicionais

Os investidores que desejarem obter informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Comunicado ao Mercado, ao Coordenador Líder, à CVM ou à Emissora.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “(A)”, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

São Paulo, 23 de outubro de 2023.



Coordenador Líder

